

PORTARIA DIPRE N. 147.2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

EXPANSÃO DE ÁREA MEDIANTE O ADENSAMENTO DO BERÇO Nº 35 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 05/2020, DE TITULARIDADE DA BRACELL SP CELULOSE LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 64 do Estatuto;

Considerando a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023;

Considerando o encaminhamento dos autos do processo administrativo nº 50020.000675/2023-93 pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA), mediante Ofício nº 35/2024/DNOP-SNPTA-MPOR, contendo o pleito de expansão de área mediante o adensamento do berço nº 35 ao Contrato de Arrendamento nº 05/2020 (STS14-A), de titularidade da BRACELL SP CELULOSE LTDA.;

Considerando a análise dos autos que culminou na constatação da reunião dos pressupostos legais e regulamentares previstos na Seção IV da Portaria MInfra nº 530, de 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1. APROVAR, preliminarmente, o pedido de expansão de área mediante o adensamento do berço nº 35 com extensão de 250 metros contados a partir do cabeço 335 (Coordenadas E: 368146 / N: 7348381 ao E: 368298 / N: 7348183), referente ao Contrato de Arrendamento nº 05/2020 (STS14A), de titularidade da BRACELL SP CELULOSE LTDA. e localizado no Porto de Santos/SP, uma vez que presentes os requisitos do art. 6º, § 6º, da Lei nº 12.815 c/c art. 24 do Decreto nº 8.033, c/c arts. 33 e seguintes da Portaria nº 530/2019, conforme analisado ao longo da NOTA TÉCNICA SUPOR-SUPRC/DINEG/APS 30/2024.

2. Os investimentos de que trata o item anterior não ensejarão recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Arrendamento nº 05/2020.
3. Oficie-se à Arrendatária, SNPTA e à ANTAQ para ciência desta Portaria, juntamente com os atos instrucionais supramencionados.
- 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor Presidente

DE ACORDO

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação**

Min.GERAR – SDD nº 3449/2024